



e-cidades
NEGÓCIOS PÚBLICOS

PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Item	Descrição do Objeto	Valor Total
01	IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/MROSC - Aspectos Essenciais para as Prefeituras, Conselhos e Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015.	R\$ 2.500,00

PARTE DA TARDE

Das 13h e 30min. às 17h:

NA PREFEITURA:

Roteiro de atuação da administração pública com equipe técnica para o estabelecimento de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, com a disponibilização de 60 (sessenta) modelos de documentos prontos (Word): Comissão de Seleção - CS e Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, edital, Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e do Termo de Fomento com cláusula de inalienabilidade, emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico, Chamamento Público, Dispensa e Inexigibilidade, Visitas técnicas in loco e Pesquisa de satisfação, Controle Social, Movimentação Financeira, Avaliação das Políticas Públicas, Transparência e Prestação de Contas.

PARTE DA NOITE

Das 19h às 20h e 30min.:

CAPACITAÇÃO: (Fornecido Certificado de Participação – Registrado no CRA-RS)

Formação conjunta para Gestores Públicos, Servidores, Conselheiros Municipais, Órgão de Controle Interno e representante das organizações da sociedade civil, tratando de todas as etapas da LEI:

Formulação e Planejamento; Seleção e Pactuação; Implementação e Execução; Monitoramento e Avaliação; e Prestação de Contas.

OBS: Vamos entregar um **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**. Conf. determina a LEI.

OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

Treinamento para Órgão Público e Organizações da Sociedade Civil para a elaboração e preenchimento de Plano de Trabalho do Termo de Fomento e Colaboração.

Das 20h e 30min. às 21h30min.:

ANÁLISE TÉCNICA: Estatuto Social das Organizações da Sociedade Civil Pressuposto para a celebração de parcerias com o Poder Público

O aspecto constitutivo da OSC é uma das primeiras etapas para definir a legalidade do repasse de valores na forma da Lei nº 13.019/2014. A efetiva constituição, a teor do art. 34 da Lei, é condição sem a qual não pode a OSC firmar parceria com o Poder Público, ficando, em consequência, impossibilitado o repasse de valores às instituições que não atendam a essa exigência.

Consultoria pós implementação GRATUITA e envio de PARECERES.

Adm. Carlos Norberto Filipin
CRA/RS nº 049355
Diretor | Responsável Técnico